



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 480, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Delegar competência ao Diretor-Geral de Coordenação Administrativa para assinar contratos, aditivos e rescisões, em nome do Tribunal Superior do Trabalho.

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
(Of. El. nº SRAP6/2003)